



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 140, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1 964.-

Dispõe sôbre abertura de crédito especial e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 402.750,00 (quatrocentos e dois mil, setecentos e cinquenta cruzeiros).

§ - único - O valor dêste crédito se destina a ocorrer ao pagamento de salários dos servidores lotados nos cargos criados pela Lei nº 1 069, de 3-2-1 964.

Artigo 2º - O crédito ora aberto correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 1 964.-


Ruy Silva

Prefeito Municipal


Euclides Nobile

Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 30 de novembro de 1 964.-


Euclides Nobile

Diretor do Departamento de Administração.